



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0071699/2013

Licenciamento Ambiental Nº 07424/2011/001/2012	LOC	Deferimento
Outorga Nº do Processo:		
APEF Nº		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Itaucon – Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda. CNPJ: 04.002.420/0003/20	
	Município: Itaúna – MG.

Unidade de Conservação: Não Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará.
--	----------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-01-01-6	Depósito de Sucata metálica, papel, plástico ou vidro para reciclagem, contaminado com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Thiago Luis Resende Amorim	CRQ 0212304 2ª Região

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria: Nº ASF – 276 /2012	DATA: 10/12/2012
---	------------------

Data: 22/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA –105.588 LP	
Mayla Costa Laudares Carvalho	MASP –1315817-5 OAB / MG 137889	
Vilma Aparecida Messias	MASP –1.314.488-6 OAB / MG 103252	

SUPRAM -ASF	Rua Bananal, 549– Divinópolis– MG B. Vila Belo Horizonte -CEP -35500-036 Telefone: (37) 3229 2800	DATA: 18/01/13 Página: 1/9
-------------	---	-------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Itaúcon – Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda., localizado na Rua Calambau, nº 1025 – Distrito Industrial, município de Itaúna. Coordenadas geográficas: X – 20º 03' 8,23", Longitude Oeste: Y - 44º 36' 36,4".

Atividade objeto da regularização ambiental "depósito de sucata metálica, papel, plástico ou vidro para reciclagem, contaminado com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos". O Empreendimento é listado como atividade industrial no código F-01-01-6. É classificado como de médio porte (M) e potencial poluidor médio (M): classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004. Parâmetros, área útil – 2,855 ha e número de empregados – 40.

Constam no processo os documentos: Declaração da Prefeitura Municipal de Itaúna, datada de 15/03/2012 afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 10/12/2012 conforme Auto Nº ASF 276/2012, onde foram percorridas as áreas destinadas ao processo produtivo da Empresa.

Os estudos ambientais apresentados Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, juntamente as informações complementares foram elaborados por Thiago Luis Resende Amorim, técnico Químico, pós graduado em Gestão Ambiental, registro de classe CRQ 02102304 – II Região, com ART do responsável técnico devidamente assinado. Os estudos apresentados juntamente com as informações apresentadas foram considerados satisfatórios pelos técnicos responsáveis pela sua análise.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está localizada na Rua Calambau, 1025 no distrito industrial de Itaúna, que é constituído por empresas que atuam em diversos seguimentos.

Possuidor de uma área útil de 28.551,4 m², conta com quarenta empregados trabalhando de segunda a sexta feira de 07 as 17:00 horas.

A atividade exercida pela empresa e objeto deste licenciamento é o armazenamento e a comercialização de: sucata metálica, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.

A concessionária CEMIG fornece energia para o empreendimento e a água é oriunda do SAAE.



Equipamentos utilizados no processo produtivo:

Nome	Quantidade	Função
Prensa hidráulica	01	Prensagem
Carrinho- Oxicorte	04	Corte sucata
Carreta	03	Transporte
Retro escavadeira	03	Recepção e Comercialização
Caminhão	04	Transporte

Processo Produtivo

Os materiais recebidos na unidade são compostos de sucatas ferrosas e não ferrosas contaminadas ou não com óleos, graxas e produtos químicos, chegam através de caminhões próprios e são descarregados com o auxílio de uma retro escavadeira equipada com eletroímã ou garras também conhecido como aranha.

O material recebido é disposto em pátio a céu aberto, posteriormente inicia-se o processo de identificação e separação de sucatas, seguindo para a área de armazenamento, podendo ser ela coberta ou não conforme as características do material.

É realizada a separação dos materiais sucateados para estocagem, venda direcionada ou venda a granel. Os materiais são separados conforme suas características, composição e finalidade comercial. As sucatas ferrosas são armazenadas em pátio a céu aberto. Salienta-se que o empreendedor impermeabilizou os galpões existentes na área da empresa para a estocagem e preparação da sucata contaminada.

As sucatas de grande volume são cortadas a fim de se obter o tamanho e volumes ideais para sua comercialização. Já os materiais compostos de aço e alumínio são cortados, prensados e estocados até que adquiriram um volume suficiente para sua comercialização.

Os materiais, após o processo de identificação, separação, corte e prensagem, são estocados e posteriormente são comercializados, tendo como destino principal siderúrgicas da região.

3. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no distrito industrial do município de Itaúna, o que dispensa a averbação de Reserva Legal.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento.

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é oriunda do SAAE. A água é usada exclusivamente para consumo em geral.



6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos gerados em decorrência das atividades exploradas são:

Resíduos sólidos – caracterizados pela geração de resíduos provenientes de sucatas e embalagens vazias contaminadas.

Emissões atmosféricas: são provenientes da movimentação de caminhões e máquinas nas vias internas do empreendimento.

Esgoto sanitário; relativo à contribuição de 40 funcionários.

Ruídos: são gerados nas máquinas e equipamentos de produção do empreendimento e movimentação de veículos dentro da empresa

Águas pluviais: foi verificada em vistoria a inexistência de sistema de drenagem de águas pluviais. Foi solicitado em ofício de informação complementar um projeto do sistema de drenagem de águas, que contemple a área útil da empresa.

7. MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas contempladas na fase de Licença de Operação:

Resíduos sólidos: os resíduos sólidos domésticos e de escritório não reciclável são encaminhados ao serviço de coleta pública do Município de Itaúna.

Os resíduos sólidos contaminados estão sendo armazenados em local adequado (galpão coberto e com piso impermeabilizado. Por ser um volume pequeno a empresa ainda não deu destinação. Diante disto será condicionada a apresentação de um contrato com uma empresa responsável pelo recolhimento deste resíduo.

Emissões atmosféricas são mitigadas com aguamento do pátio duas vezes ao dia. Foi constatada a implantação do cinturão verde em torno do empreendimento. Será condicionada, no anexo I deste parecer, a apresentação do acompanhamento do desenvolvimento das espécies plantadas, através de relatório fotográfico com periodicidade de entrega anual, durante a vigência da licença.

Ruídos: Será condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento.

Esgoto sanitário: os efluentes gerados no empreendimento são destinados ao sistema de tratamento, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e rede pública do Município. No Anexo II, será proposto o monitoramento do efluente sanitário.

Águas pluviais: Em resposta ao ofício de informação complementar a empresa enviou arquivo fotográfico comprovando o inicio da obra de implantação deste sistema. Será condicionado no anexo I deste parecer a conclusão da obra.

Cinturão Verde: Foi constatado em vistoria o inicio do desenvolvimento do cinturão verde circundando o empreendimento.



8. CONTROLE PROCESSUAL.

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOBI.

Foi necessária a solicitação de informações complementares, que foram atendidas a contento.

Os custos de análise encontram-se devidamente quitados mediante planilha de acordo com Resolução SEMAD 870/08.

Foram feitas as publicações de praxe – jornal local e no Diário Oficial.

Como já mencionado acima, a água utilizada no empreendimento é oriunda do SAAE, utilizada somente para consumo.

Como se trata de empreendimento localizado em área urbana – distrito industrial do município de Itaúna – está isento da obrigatoriedade de averbação de reserva legal.

Conforme foi informado pelo empreendimento e constatado pelo Analista Ambiental não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente, ressaltando que o empreendimento não abrange área de preservação permanente. Desta forma, dispensa-se qualquer autorização neste sentido.

No que tange aos impactos ambientais identificados, alguns já estão sendo mitigados pelo empreendimento enquanto outros serão condicionados, consoante o exposto acima.

O empreendimento iniciou suas atividades em 12/08/2010 conforme se verifica no FCE. Portanto o empreendimento foi autuado por operar sem a devida licença ambiental, vez que não está resguardado pela auto denúncia a que se refere o art. 15 do Decreto Estadual 44.844/2008.

Ante o exposto e à legalidade em que tramita o processo, sugere-se a concessão da LOC pleiteada, pelo prazo de 06 (seis) anos.

9. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 07424/2011/001/2012, a SUPRAM ASF sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva do empreendimento ITAUCOM - Itaúna Comércio de Metais e serviços Ltda localizada no município de Itaúna – MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo, pelo prazo de 06 (seis) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhososo (m³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

10. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

11. VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 18/01/2013

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA–105.588/LP	
Mayla Costa Laudares Carvalho	MASP –1315817-5 OAB / MG 137889	
Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6 OAB / MG 103.252	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07424/2011/001/2012	Classe /Porte: 3/M	
Empreendimento: ITAUCOM -Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda.		
CNPJ: 04.002.420/003-20		
Atividade: Depósito de Sucata metálica, papel, plástico ou vidro para reciclagem, contaminado com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos		
Endereço: Rua Calambau, 1025.		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Enviar arquivo fotográfico comprovando o final da obra de implantação no sistema de drenagem pluvial	60 dias
2	Enviar arquivo fotográfico comprovando o desenvolvimento do cinturão verde que circunda o empreendimento	Anualmente
3	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão	4 meses
4	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bi anualmente.
5	Apresentar documentação comprobatória, Certificado de Licenciamento Ambiental atualizado, da empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos contaminados Classe I, conforme norma da ABNT NBR 10.004/2004. Caso ocorra algum contratempo com a empresa hoje responsável pelo seu recolhimento, apresentar contrato firmado com outra empresa regularizada ambientalmente, com o mesmo fim	30dias
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
7	Apresentar Responsável Técnico ambiental para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	60 dias
8	Fazer a aspersão duas vezes ao dia e quando for necessário na área do empreendimento	Durante a vigência da LO

* A partir da notificação ao empreendedor quanto à concessão da Licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07424/2011/001/2012	Classe / Porte: 3/M
Empreendimento: ITAUCOM- Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda.	
CNPJ: 04.002.420/003-20	
Atividade: Depósito de Sucata metálica, papel, plástico ou vidro para reciclagem, contaminado com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.	
Endereço: Rua Calambau, 1025	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Itaúna.	
Referência: Automonitoramento.	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Montante e Jusante (fossa séptica)	pH, ABS, DQO, DBO, SST, temperatura, Óleos e Graxas	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

*RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
1 – Reutilização	6 – Co-processamento								

- 1 – Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 – Aterro sanitário
- 4 – Aterro industrial
- 5 – Incineração

- 6 – Co-processamento
- 7 – Aplicação no solo
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Outras (especificar)

SUPRAM -ASF	Rua Bananal, 549– Divinópolis– MG B. Vila Belo Horizonte -CEP -35500-036 Telefone: (37) 3229 2800	DATA: 18/01/13 Página: 8/9
-------------	---	-------------------------------



*Os resíduos sólidos gerados pela empresa atendem parcialmente às exigências contidas na DN COPAM 07/81, no que se refere à sua destinação final.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.